



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
*Estado de São Paulo*

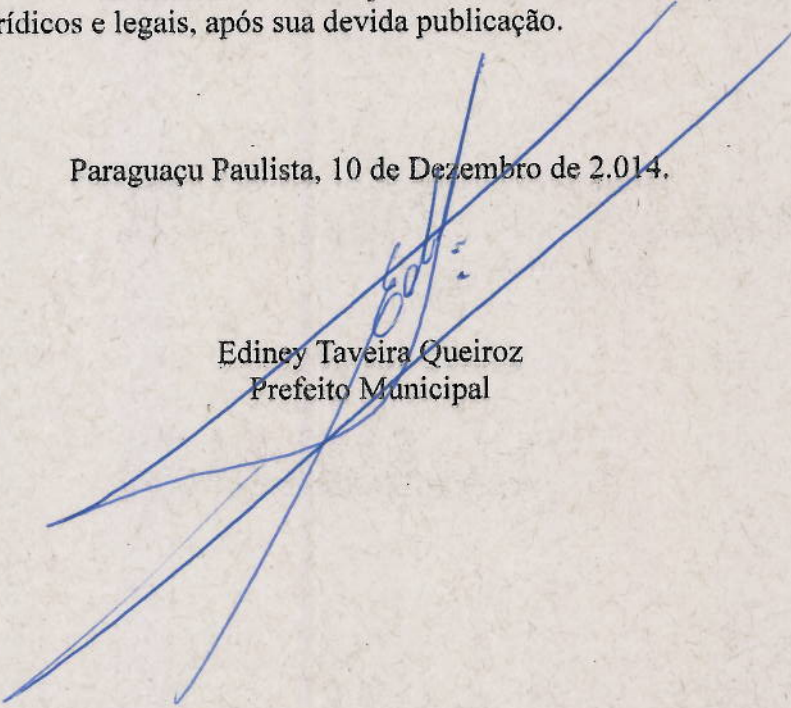
**JUSTIFICATIVA**

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "1" TESOIRO":

A) Credor: FILLA & PERNA LTDA - ME - CNPJ nº 12.770.205/0001-35, no valor total de R\$ 8.247,00 – (Oito mil, duzentos e quarenta e sete reais) pois trata-se de lubrificantes utilizados em veículos oficiais.

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 10 de Dezembro de 2.014.

  
Ediney Taveira Queiroz  
Prefeito Municipal